VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E INTRAFAMILIAR COMO EXPERIÊNCIA EDUCATIVA NA CONCEPÇÃO DE PAIS E MÃES

Isaque Alves¹
Adriane Erbs de Abreu²
Jhulianne Oliveira Santos³
Tatiana Machiavelli Carmo Souza⁴

RESUMO

Buscamos compreender os sentidos atribuídos à violência doméstica e intrafamiliar contra crianças e adolescentes como forma de educar, na concepção de pais e mães. Trata-se de pesquisa qualitativa pautada nos fundamentos teóricos-metodológicos do materialismo histórico-dialético, construída com uso de entrevistas semidirigidas. Participaram 8 (oito) pais ou mães. A análise dos dados foi feita por meio de núcleos de significação. Identificamos que a concepção de violência é subjetiva e construída dentro da singularidade de cada família. Mesmo que os/as participantes considerem a violência como algo prejudicial, ainda assim é normalizada e justificada por questões como cuidado, disciplina, amor, respeito e cobranças sociais. Observamos o fator transgeracional na perpetuação da violência doméstica/intrafamiliar. Nesse caso, percebemos a possibilidade de quebra no ciclo de violência, bem como a manifestação da diminuição da intensidade do uso de violência ao longo das gerações, considerado como um caminho para o enfraquecimento dessas práticas.

PALAVRAS-CHAVE: violência doméstica, palmada, educação, famílias.

¹ Psicólogo. Graduação em Psicologia pela Universidade Federal de Catalão (UFCAT). Participou de diversos projetos de extensão, estágio e monitoria em Psicologia e foi bolsista do Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC), trabalhando com o projeto de pesquisa "Violência, gênero e família: implicações na psicologia e sociedade" (2022). E-mail: alves.isaque22@gmail.com. Orcid-ID: https://orcid.org/0009-0006-1180-9130.

² Psicóloga. Mestranda em Psicologia pela Universidade Estadual de Maringá (UEM). Graduação em Psicologia pela Universidade Federal de Catalão (UFCAT). Foi bolsista de Iniciação Científica do CNPq (2022) na área de Ciências da Natureza e Formação de Professores e bolsista voluntária (2021) na área de Psicologia Escolar e Medicalização. Atua como psicóloga clínica pela abordagem histórico-cultural. E-mail: adriane.erbs@gmail.com. Orcid-ID: https://orcid.org/0000-0001-6680-1511.

³ Psicóloga. Graduação em Psicologia pela Universidade Federal de Catalão (UFCAT). Atuou em diversos projetos de extensão, estágio e pesquisa. Atua como Atendente Terapêutica com crianças autistas pela clínica Neurointegrar (2023). E-mail: jhulianneolilveirasantos@gmail.com. Orcid-ID: https://orcid.org/0009-0007-6577-0857.

⁴ Psicóloga. Doutorado e Mestrado em Serviço Social pela Unesp/Franca. Pós-doutorado no Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Direitos Humanos da Universidade Federal de Goiás. Graduação em Psicologia pela Universidade Federal de Uberlândia (2003). Professora Associada no curso de Psicologia da Universidade Federal Catalão (UFCAT) e professora permanente do Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM). Líder do Grupo de Pesquisas "Teoria histórico-cultural e processos psicossociais" e membro do Grupo de Pesquisas "Dialogus - Estudos Interdisciplinares em Gênero, Cultura e Trabalho", ambos da UFCAT. E-mail: tatimachiavelli@yahoo.com.br. Orcid-ID: https://orcid.org/0000-0001-8834-7022.

DOMESTIC AND INTRAFAMILIAL VIOLENCE AS AN EDUCATIONAL EXPERIENCE IN THE CONCEPTION OF FATHERS AND MOTHERS

ABSTRACT

We sought to understand the meanings attributed to domestic and intra-family violence against children and adolescents as a form of education, in the conception of fathers and mothers. This is a qualitative study based on the theoretical-methodological foundations of historical-dialectical materialism, constructed using semi-directed interviews. Eight (8) fathers or mothers took part. The data was analyzed using nuclei of meaning. We identified that the concept of violence is subjective and constructed within the singularity of each family. Even though the participants consider violence to be harmful, it is still normalized and justified by issues such as care, discipline, love, respect and social demands. We observed the transgenerational factor in the perpetuation of domestic/intrafamily violence. In this case, we see the possibility of a break in the cycle of violence, as well as the manifestation of a decrease in the intensity of the use of violence over the generations, considered to be a way of weakening these practices.

KEYWORDS: domestic violence, spanking, education, families.

Introdução

Atualmente, o uso da violência e de castigos físicos ainda é bastante comum dentre muitos pais e mães como forma de educar (RIBEIRO, 2012; LEITE, 2013; BARTZ, 2017; REIS et al., 2018), mesmo com a existência de leis que criminalizam essas ações. A partir de um posicionamento ético-político que problematiza o uso da violência atrelado às práticas educativas, valorizando a integridade física e moral de crianças e adolescentes, esta pesquisa visa compreender os sentidos atribuídos à violência doméstica e intrafamiliar contra crianças e adolescentes, enquanto experiência educativa, na concepção de pais e mães residentes do município de Catalão/GO. Para a Organização Mundial da Saúde (2002, p. 5), a violência envolve

o uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação.

Essa definição evidencia a associação entre práticas violentas e a intencionalidade, bem como ressalta as relações de poder e suas consequências danosas. Nesse bojo, ao diferenciar conceitualmente violência intrafamiliar de violência doméstica, o Ministério da Saúde (BRASIL, 2002) aponta que a primeira se configura em qualquer ação ou omissão que lese física ou psicologicamente, que prejudique a liberdade, o bem-estar e/ou o desenvolvimento de um membro da família, podendo ser realizada dentro ou fora de casa, por membros da família ou pessoas que assumam funções parentais. Em contrapartida, a violência doméstica diz respeito às ações cometidas por pessoas que convivam no mesmo espaço doméstico, podendo ter ou não algum grau de parentalidade, como, por exemplo, empregadas/os e agregadas/os. Desse modo, as crianças e adolescentes estão vulneráveis a ambos os tipos de violência cometida por um membro da família ou pessoa com vínculo de afeto, dentro ou fora de casa.

Posto isto, no que se refere à relação entre autores das violências e o perfil do ato, Assis et al. (2011) indicam consenso na literatura: a negligência e a violência física são os tipos mais comuns cometidos contra bebês de até 1 ano de idade, frequentemente sendo consequência da irritação do/a cuidador/a diante dos choros ou outros atos da criança. Nestes casos, a mãe é identificada como principal agressora, ao passo que também é identificado o papel de principal cuidadora. As ocorrências de violências físicas, sexuais

e psicológicas são evidenciadas a partir de 1 ano de idade. Nesse sentido, Pfeiffer, Rosário, Cat (2011) destacam o padrasto ou companheiro da mãe como principal autor das violências sexuais, em seguida, o pai, avô, tio e outros que mantêm vínculos com a vítima. Isso significa que se deve levar em consideração os recortes de gênero e suas implicações nas dinâmicas familiares, uma vez que envolve a construção social a respeito das condutas e da constituição das identidades de mulheres e homens a partir, também, de ideais de maternidade e paternidade, bem como de feminilidade e masculinidade, tendo implicações diretas nos papéis sociais e na vida cotidiana, por exemplo, com a divisão sexual do trabalho, como apontam Guedes e Sousa (2016).

Assim sendo, os papéis sociais de mãe, pai e filha/o estão intrinsecamente relacionados às questões de gênero e à divisão sexual do trabalho e, ao considerarmos a dinâmica familiar, tem-se a configuração hierárquica, em que as mulheres são as principais cuidadoras dos/as filhos/as. Dessa forma, na sociedade capitalista, foi atribuído historicamente às mulheres os cuidados com a família e com o ambiente doméstico, independente da sua faixa etária ou classe social, a partir da visão naturalizante que limita sua vida cotidiana a esses lugares (GUEDES; SOUSA, 2016).

O enfrentamento da violência doméstica e intrafamiliar contra crianças tem se revelado em tabu, pois diz respeito ao ambiente doméstico, espaço este que por muito tempo foi designado exclusivamente como responsabilidade da família, sendo cerceado das intervenções do estado. Essa concepção é fruto de uma construção sócio-histórica que opõe o ambiente público ao ambiente privado (BIROLI, 2014). Nesse bojo, também há a naturalização dos papéis sociais e das relações de poder sobre a figura da criança, sendo justificados nos atos de violência os conflitos que não foram resolvidos através do diálogo, geralmente, com a culpabilização da vítima e a desresponsabilização social (DIAS, 2006).

Ainda sobre esse tabu, Lisboa e Novais (2023) conceituam "pacto do silêncio" como a negligência daqueles que deveriam proteger a criança, mesmo quando há marcas da violência explícita. Portanto, é extremamente importante destacar a possibilidade de vários episódios não serem notificados devido ao pacto que há entre aqueles/as que estão, de alguma forma, em contato com essas situações de violência (como, por exemplo, equipe médica, vizinhos/as, familiares). Dessa forma, o número de crianças expostas diariamente à violência pode sofrer variações a depender da abrangência da omissão.

Magalhães (2020) aponta que as formas mais comuns de punições físicas são beliscões, puxões de orelha, chineladas, tapas, pauladas, murros, utilização de cintos, varas, réguas, fios, cordas e mangueiras. Ademais, é comum submeter as crianças a situações humilhantes como obrigá-las a ficarem ajoelhadas em grãos ou tampas de garrafa, ingerirem alimentos estragados ou reterem excreções. A frequente exposição à violência intencional faz com que crianças e adolescentes aprendam padrões de comportamentos violentos como representações afetivas, podendo estar sujeitas a reproduzi-los em suas relações, dando origem à característica geracional do fenômeno. Assim, torna-se também importante olhar para o sujeito a partir das vivências familiares e sociais que vão sendo transmitidas de geração em geração e compreender a repercussão das questões vinculadas à transgeracionalidade, considerando que a violência doméstica/intrafamiliar contra crianças é recorrente na sociedade brasileira, apesar dos avanços nas políticas públicas (REIS et al., 2018).

A partir de entrevistas realizadas com pais e mães para investigar a relação da violência doméstica com métodos educativos, Leite (2013) aponta que a maior parte dos familiares foram vítimas de violência doméstica durante a infância. Um fator interessante é que essas pessoas não identificam tais experiências como violência, considerando como corretas as punições e castigos que recebiam. Nesse sentido, o educar e bater estabelecem uma relação direta uma vez que, na visão dos/as pais/mães entrevistados/as pela autora, a dificuldade em educar as crianças os/as leva a perpetuar tais práticas de violência - mesmo que não as signifiquem dessa maneira.

Berger e Luckmann (2004) descrevem o conceito de *socialização primária* como sendo o primeiro momento de socialização, em que um indivíduo é introduzido nos contextos sociais através de mediações, e, consequentemente, onde começa a ser produzido o movimento de se tornar membro de uma sociedade. Levando em consideração o fato de que a família é, geralmente, o espaço em que ocorre a socialização primária das crianças, ou seja, é por meio dela que os indivíduos são socializados, é possível observar como as dinâmicas das relações intrafamiliares são construídas. Nesse contexto, onde o aprendizado ao longo do desenvolvimento infantil é inicialmente mediado pelo contexto familiar, internaliza-se a utilização de mecanismos que envolvem a punição física como questões não somente permitidas e legitimadas, como também necessárias para a educação das crianças. Segundo Ribeiro (2012), as novas gerações vão

sendo formadas com base na configuração do processo educativo concretizado no contexto familiar e, dessa forma, a interação entre os/as cuidadores/as e as crianças, e a maneira como são educadas, se torna uma questão de extrema importância para a sociedade brasileira.

Nesse sentido, a violência se tornou um fenômeno social e histórico inserido no campo das relações desiguais e hierárquicas de poder. Rodrigues (2013) aponta que a violência possui uma etiologia multifuncional e complexa que depende do local, época e contexto em que ocorre para medir o impacto individual e social causado por ela. O costume de usar castigos físicos como uma possibilidade de educar, levanta questões frequentemente justificadas pela intenção de disciplinar ou proteger as crianças, sendo assim, a disciplina é relacionada a uma forma de controle com o objetivo de manter a ordem familiar (LIMA, 2008). Longo (2002) aponta que essa ideia é herança da sociedade patriarcal, adultocêntrica e autoritária, que coloca a criança em condição menorizada, o que significa estar em um local desprovido de seus direitos fundamentais.

Como afirmado por Lima (2008, p. 30), a violência doméstica/intrafamiliar é intersubjetiva, ocorre entre sujeitos e está diretamente relacionada à violência estrutural que consiste em "uma transgressão de poder disciplinador dos pais". Sendo assim, a violência doméstica/intrafamiliar pode ser uma expressão do excesso de poder coercitivo e disciplinador dos/as responsáveis, que torna a vítima um objeto, ferindo seus direitos em relação à integridade física, segurança, liberdade e a vida (VENTURINI; BAZON; BIASOLI-ALVES, 2004).

No Brasil, no primeiro semestre de 2021, houve o total de 50.098 denúncias de violência contra crianças e adolescentes no Disque 100, sendo que 81% destas ocorreram no ambiente familiar da vítima. No mesmo período do ano anterior houve 53.533 denúncias, o que não implica necessariamente na diminuição dos casos de violência. Além disso, também foram registrados 69.702 casos de violação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em todo o território brasileiro no período de agosto a setembro de 2021, ou seja, em dois meses houve o aumento de aproximadamente 39% em relação ao semestre anterior (BRASIL, 2021a).

De acordo com Reinach e Burgos (2020), uma parcela dos casos de violência contra a criança é agravada e resulta em sua morte. Em 2020, mais de 170 crianças de 0 a 4 anos foram mortas violentamente de forma intencional, 43% desses casos aconteceram dentro

das residências e 80% por agressores conhecidos pelas vítimas. Se os dados de violência doméstica já eram alarmantes anteriormente, com o contexto de pandemia de COVID-19 houve uma piora significativa. Com o isolamento social, em 2020 pelo menos 267 crianças entre 0 e 11 anos e 5.855 crianças e adolescentes entre 12 e 19 anos sofreram morte violenta intencional. Ao comparar com o ano de 2019, ocorreu um aumento de 3,6% global nas mortes, sendo 1,9% no grupo de 0 e 11 anos e 3,6% no de 12 e 19 anos. A maior parte das vítimas de todas as faixas etária era do sexo masculino, e os dados referentes a cor e raça indicam que, independentemente da idade, a maior parte das vítimas eram negras (REINACH; BURGOS, 2020).

Com o contexto de pandemia do coronavírus a partir de 2020, ocorreram várias restrições de circulação e isolamento social, sendo assim, as crianças e adolescentes passaram mais tempo em casa, dada a suspensão de aulas presenciais e de diversos serviços da rede pública como Centros para Crianças e Adolescentes (CCAs), Centros para Juventude (CJ), entre outros serviços e equipamentos, o que dificultou a identificação de casos de violência. Além disso, o número de registros de violência caiu, o que pode ser consequência da redução de período de funcionamento das delegacias e afastamento de policiais das suas atividades por pertencerem a grupos de risco (REINACH; BURGOS, 2020).

No âmbito das políticas públicas, buscando resguardar a integridade e assegurar os direitos das crianças e adolescentes, em 26 de junho de 2014 entrou em vigor a Lei 13.010 (BRASIL, 2014), nomeada como Lei "Menino Bernardo" e popularmente conhecida como "Lei da Palmada". Ao alterar o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei 8.069/90) e o Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02), essa política pública determina como direito das crianças e adolescente serem educadas/os sem qualquer tipo de castigo físico e tratamento cruel ou degradante, independentemente de sua intensidade e finalidade, implicando no desenvolvimento livre de violências domésticas e intrafamiliares.

Além disso, uma estratégia que contribui para o combate à violência infantil é o canal de denúncias Disque Direitos Humanos, o Disque 100, criado em 1997, inicialmente sendo marcado pela iniciativa de organizações não governamentais a fim de mensurar as violências voltadas para o referido público, que em 2003 passou a ser responsabilidade do Governo Federal. O seu objetivo é facilitar a comunicação entre sociedade civil e o

poder público, informando, recebendo e encaminhando os casos de violação de direitos humanos. Dessa forma, as denúncias podem ser feitas por qualquer pessoa, de forma anônima ou não, através de ligação ou pelo aplicativo Direitos Humanos Brasil, contudo, grande parte das pessoas que denunciam mantém o anonimato ou se identificam como vizinhos/as ou parentes (BRASIL, 2021b).

Partindo desses elementos, compreendemos a importância de se discutir os conceitos de violência doméstica/intrafamiliar, bem como das políticas públicas que buscam resguardar a integridade física, moral e psicológica das crianças e adolescentes. Com os apontamentos da literatura sobre a utilização da palmada - entre outros castigos físicos - como experiência educativa, indaga-se sobre as motivações/justificativas para a perpetuação dessas práticas por pais e mães do município Catalão/GO. Para tanto, intentamos neste estudo compreender os sentidos atribuídos à violência doméstica e intrafamiliar contra crianças e adolescentes enquanto experiência educativa, na concepção de pais e mães.

METODOLOGIA

Esse estudo é parte do projeto de pesquisa integrado "Violência, Gênero e Família: Implicações na Psicologia e Sociedade", aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Federal de Goiás, sob o parecer de número 5.271.943. Trata-se de pesquisa qualitativa pautada nos fundamentos teóricos-metodológicos do materialismo histórico-dialético que aponta a necessidade de compreender e de explicar os objetos e fenômenos investigados em uma perspectiva histórica e social (MARTINS; LAVOURA, 2018). Com isso, considera-se o movimento dialético através do materialismo histórico, que permite a construção e organização da sociedade como produto do trabalho e da decodificação abstrata sobre a realidade concreta.

À luz do materialismo histórico-dialético, o conhecimento científico se constitui na prática social humana à medida que a própria vida social vai se desenvolvendo e se complexificando, e os homens vão adquirindo condições determinadas social e culturalmente de refletir e teorizar (com métodos cada vez mais desenvolvidos) sobre essa mesma prática social e seus objetos e fenômenos constitutivos (MARTINS; LAVOURA, 2018, p. 225).

Marx (1983, p. 20) destaca que "[...] a pesquisa tem que captar detalhadamente a matéria, analisar as suas várias formas de evolução e rastrear sua conexão íntima. Só

depois de concluído esse trabalho é que se pode expor adequadamente o movimento real". Por se tratar de uma pesquisa qualitativa, que em sua constituição se relaciona com o movimento dialético de construção do conhecimento científico, buscamos compreender os fenômenos no contexto em que ele ocorre e do qual faz parte, analisando-os de maneira ampla e integrada.

Partindo desses aspectos, o instrumento escolhido para realizar o levantamento de dados foi a entrevista semidirigida, pautada em um roteiro previamente definido e construído após estudo teórico da temática. Na elaboração do roteiro, foram exploradas as seguintes questões: o conceito de violência e palmada; o uso de práticas de violência na educação/criação de crianças e adolescentes; a relação geracional do uso dessas práticas; e a compreensão e justificativa dessas práticas na concepção dos/as entrevistados/as.

Participaram do estudo 2 (dois) pais e 6 (seis) mães, com idade entre 22 (vinte e dois) e 60 (sessenta) anos, sendo quatro mães solteiras, duas mães casadas e dois pais divorciados, conforme Tabela 1. Os critérios de inclusão para a participação da pesquisa foram: a) ter idade igual ou superior a 18 anos; b) ser pai ou mãe legalmente responsável pela educação/criação de seus/suas filhos/as; c) ser residente do município de Catalão/GO. Foram localizados/as mediante divulgação da pesquisa nas redes sociais dos/as pesquisadores/as (Whatsapp, Facebook e Instagram), constituindo assim um grupo de participantes por conveniência.

As entrevistas foram realizadas por dois/duas autores/as com cada participante através da plataforma digital *Google Meet*, em razão do contexto da pandemia de COVID-19, sendo gravadas e, posteriormente, transcritas integralmente, com duração média de 25 minutos. Objetivando resguardar os/as participantes e pesquisadores/as, em todas as etapas da pesquisa as medidas sanitárias recomendadas pelas autoridades sanitárias foram seguidas. Ademais, foi solicitada anuência dos/as participantes por meio de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Nessa ocasião, também foram fornecidos esclarecimentos quanto ao estudo, seus objetivos, garantia de anonimato, informações sobre a entrevista, entre outros assuntos, pautados nos cuidados éticos. Ainda, a pesquisa acatou as recomendações éticas preconizadas pela Resolução 510/2016 e Oficio circular nº 2/2021/CONEP/SECNS/MS. Visando garantir o anonimato das/dos participantes, foram escolhidos pseudônimos para apresentar suas falas no decorrer desse texto.

TABELA 1 – INFORMAÇÕES E MARCADORES SOCIAIS DOS PARTICIPANTES

Nome	Idade	Escolaridade	Estado Civil	Raça	Ocupação	Religião	Duração da entrevista
Ana	2	Ensino médio completo	Solteira	Parda	Dona de Casa, universitária	Católica	18 minutos
Camila	5	Ensino Médio Completo	Solteira	Branca	Atendente e Garçonete	Espírita	17 minutos
Clarice	4	Ensino Superior Completo	Casada	Branca	Professora Universitária	Evangélica	25 minutos
João	0	Ensino médio completo	Divorciado	Pardo	Corretor Imobiliário	Católico	15 minutos
Luíz	4	Superior Completo	Divorciado	Branco	Funcionário Público	Espírita	19 minutos
Márcia	1	Ensino médio completa	Casada	Branca	Universitária	Evangélica	63 minutos
Rosana	2	Ensino Médio completo	Solteira	Parda	Costureira	Sem Religião	19 minutos

FONTE: ELABORADA PELOS AUTORES

A análise dos dados foi feita através de núcleos de significação que instrumentalizam os/as pesquisadores/as no processo de apreensão de sentidos e significados constituídos pelo sujeito frente a sua realidade, aproximando-se das suas determinações sociais e históricas. Em sua constituição metodológica, são consideradas três etapas fundamentais: levantamento de pré-indicadores, sistematização de indicadores e sistematização dos núcleos de significação. Segundo Aguiar, Soares e Machado (2015), o andamento das etapas consiste na 1) identificação de palavras que carregam e expressam a materialidade

histórica do sujeito, sendo em seguida 2) organizadas a partir de critérios como similaridade, complementaridade e/ou contraposição, para, por fim, 3) ser realizada a sistematização dos núcleos de significação e sua análise/interpretação.

Os núcleos de significação se constituem como um procedimento metodológico que possibilita apreender o processo para além do empírico, de modo a passar da aparência das palavras (significados) para sua dimensão concreta (sentidos). Assim, se faz necessário apreender não a unilateralidade do objeto, mas suas relações, qualidades, contradições, e mediações sociais e históricas que as configuram como unidades dialéticas da fala e do pensamento (AGUIAR; SOARES; MACHADO, 2015). A partir das perguntas que guiaram a investigação deste estudo, buscamos identificar como eram apreendidos os conceitos de violência e quais seus tipos possíveis de manifestação, bem como os sentidos atribuídos pelas/os participantes ao uso ou desuso de tais práticas como forma de educar. Nesse estudo, foram constituídos os seguintes núcleos: "O conceito e os sentidos atribuídos à violência doméstica/intrafamiliar" e "Transgeracionalidade e compreensão das experiências educativas com presença de violência".

RESULTADOS

O conceito e os sentidos atribuídos à violência doméstica/intrafamiliar

Observamos que dentre os oito participantes, três utilizavam palmadas ou outro tipo de violência como forma de educar, três já haviam utilizado e dois/duas utilizavam de alternativas às práticas de violência, como o diálogo explicativo. Cinco participantes consideraram a palmada como forma de violência. Quando perguntado se acreditavam que era possível educar sem bater, três responderam negativamente, duas não souberam responder e três responderam positivamente. Cinco desconheciam a Lei da Palmada e duas relataram experiências de terem sido denunciadas ao Conselho Tutelar em decorrência de práticas possivelmente violentas.

Identificamos compreensões plurais sobre o conceito de violência doméstica/intrafamiliar que iam desde a palmada ao espancamento, bem como a compreensão da agressão verbal e psicológica como tipos de violência. As principais definições que surgiram na fala dos/as participantes foram: humilhação, constrangimento,

ameaça, agressão verbal, espancamento, assédio sexual, gritos, xingamentos, surras, pressão psicológica, violência psicológica, intimidação, coação e bullying, conceitos também apontados por Magalhães (2020). Nas palavras de uma das participantes, a violência foi descrita como "quando agride pra machucar" (Rosane).

Nesse sentido, percebemos que a compreensão deste conceito é subjetiva, pois é constituída dentro da singularidade de cada família e tem sentidos variados. Mesmo que a palmada seja uma prática de violência física, nem todos/as participantes a consideravam violenta, sendo estabelecidos níveis de aceitação das violências praticadas - do "leve" ao "grave". Estes níveis estavam relacionados com a intencionalidade dos/das participantes, que ao utilizarem a palmada como recurso para educar seus/suas filhos/as, não a consideram enquanto violência. No entanto, nas palavras "medida" e "bater para machucar" fíca evidente que há um limite nos atos praticados. Além disso, observamos que mesmo quando o/a participante compreendia a palmada como violência, ele/a estabelecia níveis de aceitação para essa violência.

[...] eu acho que dependendo do contexto uma palmada se faz necessária. Mas não é espancar, não é bater pra machucar, sabe? Bater com violência... às vezes uma palmada ali pra ele ver que, não sei que de alguma forma trouxe uma consequência dolorosa pra ele. Mas eu acho que com muito cuidado assim (Márcia).

Ela não deixa de ser violenta né? Por isso que eu falo tem que ser com medida né? Tem que ter dosagem, porque é uma violência. Que as vez [sic] a criança... ela... eu vejo assim: se o pai mais a mãe impõe um pouquinho assim de medo, ela vai ter mais respeito ainda, mas tudo a medida certa. Se você por medo demais ela vai ter só medo docê [sic] e não vai te respeitar. Por isso que eu sempre ressalto: na medida certa (João).

Dessa forma, no entendimento dos/as participantes, a violência é identificada como prejudicial, ao mesmo tempo em que é um instrumento que pode ser utilizado – surgindo a ideia de um limiar, um ponto de violência que pode ser empregado, que fundamenta a noção de "medida certa". Falcke et al. (2012) ressaltam como "impreciso" o limite entre a contenção física como forma de estabelecer limites e como forma de abuso infantil.

A partir dessa concepção, algumas formas de violência acabam sendo naturalizadas e tornam-se socialmente aceitas. As justificativas para tais práticas eram apresentadas pelos/as participantes de forma bastante contraditória: compreendiam que a violência prejudica a criança, mas mesmo reconhecendo-a como um ato que gera prejuízos, ela era praticada embasada em discursos de disciplina, respeito e até mesmo amor.

Os sentidos atribuídos à violência doméstica/intrafamiliar contra crianças, pelas/os participantes, tangenciam a relação de poder que permeia a constituição familiar. Há uma

ideia autoritária do/a adulto/a que precisa impor o que é certo e errado. Assim, bater é mostrar por meio de poder que a criança fez algo errado ou não aceito na relação familiar, o que pode ter a ver com não dispor de outros elementos para educar, não conseguir outras possibilidades ou ferramentas para construir uma relação em que não seja necessário violência.

Se você colocar ele de castigo, ele olha assim e fala assim "hahaha pode colocar" e dá os ombros pra você, aí se por exemplo você pegar uma varinha e fizer um tipo de... talvez uma varada no bumbum resolve o problema numa forma assim... que o castigo que, talvez tirar alguma coisa que a pessoa gosta não resolve. [...] Essas mudanças de compreensão, a pessoa não compreende o concreto, não compreende aquilo que tá acontecendo de fato é extremamente desgastante pros pais pensar assim "o que fazer?", sabe? o que fazer então?" (Clarice).

Percebemos que quando a criança não atende e/ou não responde à expectativa do adulto, há o uso da violência. Nessa ocasião, seu comportamento é usado para justificar a violência. Entretanto, o ato de bater é sustentado pela equivocada ideia de que tal comportamento vai ser alterado, extinto. Parece haver a compreensão de que a figura da pessoa adulta se torna mais sábia, mais capaz e mais potente, possível de "domar" as atitudes/comportamentos das crianças. De acordo com bellhooks (2019) existe uma concepção geracional de que as crianças devem ser vistas e não ouvidas, situação na qual "erguer a voz", "responder", "retrucar" significava falar como uma figura de autoridade, sendo um convite à punição e à palmatória.

Também surgiram nas falas das/os participantes a utilização de palmadas relacionadas às cobranças sociais sobre a educação que os pais e mães oferecem às crianças. Assim, a questão deixa de ser individual e assume dimensão coletiva e social: ao passo que a sociedade cobra algo dos pais/mães, estes respondem com violência ao baterem na criança que tem um comportamento inadequado, justificando as práticas de violência exercidas. Este aspecto pode ser exemplificado na fala de Márcia:

A gente tem muito isso, de se importar... uma das coisas que também pesou muito...na minha consciência foi isso... a gente se importa muito com o que o outro vai falar. Então, diante das pessoas a gente, às vezes numa reunião de família, ou no meu caso até na igreja, assim... a criança faz uma bagunça ou alguma coisa e você quer corrigir na frente das pessoas pra mostrar que você corrige, que você não deixa a criança fazer o que ela quer (Márcia).

Além disso, outro sentido dado à violência enquanto forma de educar é o amor. Essa concepção é sustentada pelas ideias de que quem ama educa e quem educa pode bater, logo, quem ama, bate. A ideia de amor está vinculada à coação e determinação da conduta da criança, o que é duplamente violento: pela própria violência e pela justificativa.

Olha a mamãe tá fazendo, a mamãe te ama demais, você não tá compreendendo o que eu tô querendo te ensinar... né? Eu tô fazendo por amor, é no sentido de amor. Você não compreendeu o castigo (Clarice).

bell hooks (2021) alerta sobre a periculosidade de se relacionar o conceito de amor com abuso. Afirmar a uma criança que a violência é uma expressão de amor pode implicar na ideia de que aqueles/as que nos machucaram quando éramos crianças nos amavam, fazendo com que, no futuro, o fato de sermos machucados por outros/as adultos/as também seja entendido como uma expressão de amor. Nesse sentido, entendemos que amor e abuso não podem coexistir, ao considerar que negligência e abuso são, por definição, opostos ao cuidado.

Ademais, adotamos o termo "anatomia da palmada" a partir da percepção de que os/as participantes escolhiam um local para bater, com a "preocupação" em diminuir os impactos da violência sobre a saúde física das crianças.

[...] que é o seguinte: eu sempre tive essa preocupação em... em ter cuidado no local que eu ia bater...é... até antes eu pensava assim, eu vou bater nas pernas porque... não corre o risco de bater no bumbum e pegar na região ali dos rins, coluna ali e tal né...Aí um dia a minha sogra falou assim "não, se você for bater, bate no bumbum porque ali não tem...não tem... por exemplo, eu bater nas pernas dela eu podia atingir algum nervo, alguma parte ali na perninha dela que pudesse trazer um prejuízo muito grande, né (Márcia).

Sobre essa questão, vê-se que a violência é percebida enquanto prejudicial, contudo, na concepção das/os participantes, uma vez praticada de forma "leve" ou empreendida em um lugar "sem periculosidade" para a saúde da criança (como por exemplo, nas pernas), seria admissível. Priscila evidencia a linha tênue entre estes níveis de violência, que podem, em um momento de exaltação, fugir do controle e acabar se tornando letal para a criança:

Minha opinião é que sou totalmente contra, não acho certo né... é... sei lá é porque as vezes vem mães sei lá, vai educar bate, bate além da conta, como acontece até de matar crianças de... tem crianças que vai a óbito porque tem pessoas que começa a bater, perde o controle... isso eu já ouvi falar, eu... já aconteceu, igual, próximo de mim quando eu era criança, né... ai eu acho erradíssimo isso. Tem pessoas que as vezes não tem controle, vai bater e machuca, aí... então por isso eu acho totalmente errado (Priscila).

Em contraponto com as falas anteriormente apresentadas, Camila e Priscila demonstram não utilizar da violência atrelada à educação familiar, relacionando tais práticas com a ideia de ciclo de violência. Ao bater nas crianças, do ponto de vista de Camila, há uma contradição com o que é ensinado: pais e mães estão autorizados a bater,

enquanto as crianças não podem reproduzir este comportamento em casa ou em outros contextos sociais.

É... pra mim não funciona, eu acho que, é... é uma forma de... da criança crescer com isso, desenvolver isso mais a frente, e... não ajuda na educação, você não vai... se ela bater numa criança numa creche, e você falar que não pode mas você tá batendo na criança... é... quando tinha, a minha filha tinha acho que uns dois aninhos, eles tem essa mania de bater no rosto, e a mãe educar batendo na mão: "Não pode bater", e bate na mão da criança. Isso não pode, porque não é a forma que é certa de educar. Não pode bater e eu vou bater nela? É assim que eu penso (Camila).

Dessa forma, o conceito e os sentidos atribuídos à violência são subjetivos e apresentam uma diversidade de sentidos nos discursos dos/das participantes. De modo geral, a percepção individual sobre a violência está diretamente associada com os níveis de aceitação social, com a noção da palmada como uma forma de violência, sua intencionalidade, a relação de poder e autoridade das pessoas adultas, cobranças sociais e ciclo de violência. Estas questões se relacionam com a transgeracionalidade e compreensão das experiências domésticas violentas, que serão exploradas a seguir.

Transgeracionalidade e compreensão das experiências educativas com presença de violência

Identificamos o fator transgeracional como um ponto em comum nos discursos dos/as participantes. Nesse sentido, nos deparamos com pais e mães que foram vítimas de violência doméstica/intrafamiliar por parte dos seus/suas cuidadores/as, em diferentes níveis de intensidade, como palmadas, beliscões, surras de chicote, de pau, etc. Falcke et al. (2012) ressaltam a existência de um ciclo transgeracional que faz com que os indivíduos possam repetir suas experiências familiares, incluindo práticas de violência, bem como a possibilidade de ruptura e mudança.

Às vezes o reflexo vem da família mesmo, tipo da mãe, do pai. Você fazendo isso, geralmente a criança vai fazer repetido, né? (Camila).

Talvez eu tenha resquício disso no meu ethos hoje, na minha essência. Eu tenha resquício disso é... nas minhas atitudes, nas minhas ações, nas minhas iniciativas. Talvez tenha sido resultado disso, mas eu não sei avaliar, assim, se foi ou se não foi. (Clarice).

Mesmo percebendo a presença de violência em suas infâncias, os/as entrevistados/as reproduzem práticas de violência com seus/suas filhos/as. Assim, ainda que se suponha que os indivíduos não desejariam que os/as filhos/as sofressem o mesmo tipo de violência

que pais e mães vivenciaram na infância, há um impulso pela repetição do padrão – como apontado por Leite (2013). Segundo Everstine e Everstine (apud FALCKE et al., 2012), pais e mães que castigam seus/uas filhos/as fisicamente "carecem de modelos de identificação saudáveis e de flexibilização no desenvolvimento de estratégias de solução frente aos problemas com os quais se deparam" em razão das experiências que estes/as tiveram com a sua família de origem, como apontado por Luiz:

Que veio de uma cultura que a educação seria dessa forma, né? Então eles por ser analfabetos, creio eu que foi passado de geração pra geração a questão da palmada, a questão da surra, né, a questão da maneira de educar. (Luiz)

Sobre a violência intergeracional, percebemos a falta de recursos psíquicos, sociais e educativos para lidar com a divergência, com a birra e outras características da infância. Ao esperar que uma criança seja calma, que não dê trabalho ou que siga todas as regras estabelecidas por cuidadores/as, os fatores individuais e subjetivos da infância são ignorados. Nesse sentido, a violência é colocada como única alternativa para que a criança compreenda o que lhe é solicitado, uma vez que as atitudes e comportamentos das crianças nem sempre correspondem às expectativas de adultos.

É a partir da experiência que as dinâmicas familiares vão sendo construídas e reconstruídas. Ou seja, é na prática da vida cotidiana que o/a cuidador/a vai estabelecendo vínculos com a criança e, dessa forma, descobrindo o que funciona ou não naquela relação. As vivências da pessoa adulta, os valores internalizados, suas concepções e expectativas são fatores importantes para a criação dos/as filhos/as, embora podemos perceber que são determinantes, podem sofrer transformações eventualmente.

[...] é como eu falei no começo, vem essa coisa de geração... cê nunca para pra pensar assim... é... ah não peraí [sic], não vou bater não, sabe? A primeira coisa que cê vai fazer, claro, não generalizando, eu falo por mim, mas a primeira coisa é ir lá e bater, sabe? Aí depois eu fui amadurecendo e fui vendo as coisas e pensando... eu pensava muito, sabe? Minha mãe fez isso comigo e era muito ruim. Então a gente vai mudando. Hoje eu vejo isso. E eu pensava assim: quando eu tiver os meus filhos eu não vou fazer com eles o que minha mãe fez comigo, mas acabei fazendo algumas coisas... nunca fui ao extremo quanto a minha mãe, mas eu batia e..e... gritava muito... eu gritava muito com ela também (Márcia).

No caso de Márcia, a repetição transgeracional do uso de violência levou a uma reflexão sobre suas práticas e à diminuição da intensidade – o que pode ter relação com a percepção de seus prejuízos. Mesmo assim, a violência é considerada uma experiência necessária e aparece como uma forma de comunicação para que a criança compreenda o que é esperado dela, mesmo que esta seja praticada em "menor nível". Ao comparar as

experiências vivenciadas pelos/as entrevistados/as na família de origem com aquelas reproduzidas hoje, a violência praticada é considerada aceitável em razão das suas motivações, intensidade e frequência – como se a violência fosse "menos prejudicial" às crianças por não se configurar como uma surra ou espancamento.

Ademais, percebemos que a perpetuação das práticas de violência parece se relacionar com as compreensões e avaliações das experiências vivenciadas pelos/as entrevistados/as. Identificamos que os/as participantes sofreram muitos tipos de violências por parte dos/as cuidadores/as na infância e, além disso, houve certa aceitação dessa violência sofrida, no entendimento de que foi o melhor que seus pais e mães poderiam fazer naquele momento — mesmo ao considerar que o que fizeram foi prejudicial. Entretanto, ao relembrar tais experiências surgiram sentimentos em suas narrativas como remorso, raiva, rancor, revolta, falta de carinho e trauma.

Ah... é muito ruim... Não sei se a gente fica com remorso ou sei lá, com raiva né, sentimento de revolta, de não ter carinho, amor, essas coisa. Mas eu entendo o lado dela por ela ter ido, tipo, trabalhar né... que hoje em dia eu passo isso com a minha filha também, tipo eu tenho que trabalhar e não posso te dar atenção, tipo isso (Ana).

Bom, assim... hoje eu vejo que ela fazia por achar que era o melhor, né. A gente como mãe, a nossa intenção é sempre fazer o melhor, a gente nunca quer...Às vezes uma surra dói mais na gente do que no filho, só que... a gente assim...é... é como eu falei no começo, vem essa coisa de geração (Márcia).

É interessante destacar a narrativa de Márcia, ao dizer que às vezes uma surra dói mais nela do que no filho. Nesse sentido, levantamos um questionamento sobre essa percepção da violência: se me faz sofrer, por que eu ainda utilizo? Vemos que a concepção de que a violência acarreta sofrimento não só para a vítima, mas também para o/a agressor/a, embora seja uma contradição, se sustenta em dois pilares: na dimensão da educação do sujeito, isto é, a violência como prática que promove aprendizagens; e na falta de outras alternativas, muitas vezes compreendida pelo/a responsável como o único recurso possível. A violência é percebida por Márcia como algo ruim, que dói, mas necessária nesse ciclo transgeracional.

Assim como na pesquisa realizada por Falcke et al. (2012), percebemos que todos/as os/as participantes que utilizaram a violência na educação dos/as filhos/as também vivenciaram situações de violência na infância, no entanto, identificamos que nem todos/as aqueles/as que sofreram algum tipo de violência a utilizava como recurso educativo. Ao considerar que duas entrevistadas, Camila e Priscila, foram as únicas a

identificar a experiência de violência como prejudicial, não reproduzindo-a com seus/suas filhos/as, observamos a possibilidade de ruptura do ciclo transgeracional.

Além disso, levando em consideração os panoramas culturais, sociais e históricos, também podemos destacar o aspecto transgeracional presente na relação da figura feminina na criação de filhos/as. Percebemos na narrativa de Rosane que mesmo a criança tendo vínculo e relação íntima com outro adulto (nesse caso, com o padrasto), o cuidado fica sob sua total responsabilidade, ou seja, mesmo residindo no mesmo ambiente que o parceiro, ainda existe a sobrecarga do cuidado materno, inclusive na prática de violência para correção e castigos:

e as vezes por ter essa responsabilidade muito grande só pra mim, eu não tenho outra pessoa que me ajuda a educar (...) porque desde que eu tive a Joana minha vida ficou muito assim, muito difícil, passei a viver em função dela, né. Porque tem esse negócio, ser mãe, ser mãe solo, ter que fazer tudo não é fácil. Aí parece que eu fiquei muito naquela só de trabalhar e fazer as coisas, e nunca tenho tempo pra dar um carinho, e assim, a gente ta sempre cansado, sempre sem tempo, sempre nervosa, sempre estressada. (Rosane)

O relato de Rosane mostra a falta de uma rede de apoio da maternidade proveniente da atribuição do papel de cuidado às mulheres, bem como sua responsabilização. Diante da maternidade solo e da lógica capitalista de sobrevivência, o afeto na criação da filha fica em segundo plano. Embora não seja o objetivo da pesquisa, vale pontuar que, no que diz respeito ao desenvolvimento infantil, a dimensão afetiva é tão importante quanto os recursos materiais, sociais e culturais.

Partindo de Pierre Bourdieu (2002), vale questionar se o pouco investimento afetivo se configura como uma violência simbólica sofrida tanto pela filha, quanto pela mãe, levando em consideração que a divisão sexual do trabalho e a dominação masculina implicam na naturalização da incorporação dessas relações de poder alinhadas à estrutura patriarcal socialmente imposta. Ao colocar as mulheres enquanto responsáveis pelas atividades domésticas, para além de atividades laborais, e os homens como provedores isentos do papel de cuidado, essa configuração gera uma sobrecarga feminina que interfere na tecitura afeto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesse estudo buscamos compreender os sentidos atribuídos à violência doméstica e intrafamiliar contra crianças e adolescentes, enquanto experiência educativa, na

19

Alves, I.; Abreu, A.; Santos, J.; Souza, T.

concepção de pais e mães. Observamos que o uso da violência enquanto recurso educativo

ainda está presente no cotidiano familiar, sendo diretamente associado aos níveis de

aceitação social, a noção da palmada como uma forma de violência, sua intencionalidade,

a relação de poder e autoridade da pessoa adulta, cobranças sociais e ciclo de violência.

Os sentidos da manutenção da experiência de violência como forma educativa

envolvem o fator transgeracional na perpetuação, principalmente, do uso da palmada. No

entanto, apontamos a possibilidade de quebra do ciclo de violência ao longo das gerações

dos/as entrevistados/as, elemento que pode ser considerado como aspecto positivo - como

um caminho para o enfraquecimento destas práticas relacionadas à educação familiar.

Além disso, observamos a figura da mulher como única ou principal cuidadora dos/as

filhos/as em mais de um dos relatos, demonstrando a atribuição do papel de cuidado à

mulher e a falta de uma rede de apoio para esse cuidado.

Podemos dizer, por fim, que o estudo contribui para a compreensão da violência

doméstica/intrafamiliar, atravessada pelos aspectos sociais, geracionais, de poder e de

gênero. Enquanto principais limitações da pesquisa, consideramos a pouca diversidade

do perfil dos/as participantes/as. Sugerimos, em novos estudos, a participação de pais e

mães de diferentes estratos socioeconômicos que possam auxiliar na compreensão da

intersecção entre classe social e processos educativos. Outro aspecto limitador, em termos

metodológicos, foi o tempo de duração das entrevistas, as quais foram muito curtas, o que

pode ter relação com o contexto da pandemia de COVID-19 e o formato remoto.

Sobre o artigo:

Recebido: 18 de julho de 2023 Revisado: 12 de abril de 2024

Aceito: 05 de junho de 2024

Ayvu: Revista de Psicologia, v. 11, 2024

REFERÊNCIAS

- AGUIAR, W. M. J.; SOARES, J. R.; MACHADO, V. C. Núcleos de significação: uma proposta histórico-dialética de apreensão das significações. **Caderno de Pesquisas**, online, v. 45, n. 155, p. 56-74, jun. 2015. https://doi.org/10.1590/198053142818.
- ASSIS, S. G. de et al. Notificações de violência doméstica, sexual e outras violências contra crianças no Brasil. Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, 17, 9, p. 2305-2317, 2012.
- BARTZ, T. M. A palmada na relação de pais e filhos sob a ótica de acadêmicos de enfermagem. 2017. 61 f. TCC. Curso de Enfermagem, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2017.
- BERGER, P. L; LUCKMANN, T. A construção social da realidade. Petrópolis: Editora Vozes, 2004.
- BIROLI, F. O público e o privado. In: MIGUEL, L. F.; BIROLI, F. **Feminismo e política:** uma introdução. São Paulo: Editora Boitempo, 2014, 31-43p.
- BOURDIEU, P. A dominação masculina. 2 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.
- BRASIL. **Violência intrafamiliar: orientações para prática em serviço.** 2002. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05_19.pdf. Acesso em: 03 nov. 2021.
- BRASIL. Lei Nº 13.010, de 26 de junho de 2014. Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estabelecer o direito da criança e do adolescente [...]. Brasília: Presidência da República, 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2011-2014/2014/lei/l13010.htm. Acesso em: 03 nov. 2021.
- BRASIL. **81% dos casos de violência contra crianças e adolescentes ocorrem dentro de casa.** 2021a. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/julho/81-dos-casos-de-violencia-contra-criancas-e-adolescentes-ocorrem-dentro-de-casa. Acesso em: 03 nov. 2021.
- BRASIL. **Denunciar violação dos direitos humanos (Disque 100)**. 2021b. Disponível em: https://www.gov.br/pt-br/servicos/denunciar-violacao-de-direitos-humanos. Acesso em: 03 nov. 2021
- CAMINHA, R. M. A violência e seus danos à criança e ao adolescente. In: Violência Doméstica, Brasília. UNICEF, 2000.
- DIAS, A. C. S. Violência Doméstica Contra Crianças e Adolescentes: contribuições para a análise do Fenômeno. **Cadernos UniFOA**, Volta Redonda, ano 1, n°1, jul. 2006. Disponível em: http://www.unifoa.edu.br/pesquisa/caderno/edicao/01/100.pdf. Acesso em: 22 mar. 2021.

- FALCKE, D.; ROSA, L. W.; MADALENA, M. B. A. Violência familiar: rompendo o ciclo transgeracional e seguindo em frente. In: BAPTISTA, M. N.; TEODORO, M. (Org.). **Psicologia de Família**: teoria, avaliação e intervenção. Porto Alegre: Artmed, 2012. p. 127-136.
- GUEDES, D. R.; SOUSA, L. P. A desigual divisão sexual do trabalho: um olhar sobre a última década. In: **Estudos Avançados**, v. 30, n. 87, p.123-139, 2016.
- HOOKS, b. **Erguer a voz: pensar como feminista, pensar como negra**. São Paulo: Editora Elefante, 2019.
- HOOKS, b. Tudo sobre o amor: novas perspectivas. São Paulo: Editora Elefante, 2021.
- LEITE, D. C. **Palmada:** educação ou violência doméstica? 2013. 117 f. Dissertação (Mestrado). Curso de Educação, Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, Corumbá, 2013. Disponível em: https://repositorio.ufms.br/bitstream/123456789/3269/1/Palmada%20%20educa%c3%a7%c3%a3o%20ou%20viol%c3%aancia%20dom%c3%a9stica.pdf. Acesso em: 15 nov. 2021.
- LIMA, L. P. A educação infantil diante da violência doméstica contra a criança: compreendendo sentidos e práticas. 2008. 232 f. Dissertação (Mestrado). Curso de Psicologia, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Ribeirão Preto, 2008. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/59/59137/tde-19022009-110729/publico/dissertacaoluciana.pdf. Acesso em: 14 nov. 2021.
- LISBOA, B. C.; NOVAIS, T. G. (2023). O combate à violência intrafamiliar: análise das leis que garantem proteção à criança e ao adolescente. **Revista Ibero-Americana De Humanidades, Ciências E Educação**, v. 9, n. 5, p. 952–960. https://doi.org/10.51891/rease.v9i5.9659
- LONGO, C. S.A punição corporal doméstica de crianças e adolescentes: o olhar de autores de livros sobre educação familiar no Brasil. São Paulo: Ieditoria, 2002.
- MAGALHÃES, T. Violência e abuso: respostas simples para questões complexas. Coimbra: Impressa da Universidade de Coimbra, 2020.
- MARTINS, L. M.; LAVOURA, T. N. Materialismo histórico-dialético: contributos para a investigação em educação. **Educar em Revista**, Curitiba, Brasil, v. 34, n. 71, p. 223-239, set./out. 2018.
- MARX, K. **O capital:** crítica da economia política. Tradução de Regis Barbosa e Flávio R. Kothe. São Paulo: Abril, 1983 (Os Economistas), p. 15-21.
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **Relatório mundial sobre violência e saúde.** Genebra: 2002. Disponível em: https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-

<u>content/uploads/2019/04/14142032-relatorio-mundial-sobre-violencia-e-saude.pdf.</u> Acesso em: 16 ago. 2021.

PFEIFFER, L.; ROSÁRIO, N. A.; CAT, M. N. L. Violência contra crianças e adolescentes: proposta de classificação dos níveis de gravidade. Revista Paulista de Pediatria, São Paulo, 29, 4, p. 477-482, 2011.

REINACH, S.; BURGOS, F. A violência contra crianças e adolescentes na pandemia: análise do perfil das vítimas. Análise do perfil das vítimas. 2020. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/07/13-a-violencia-contra-criancas-e-adolescentes-na-pandemia-analise-do-perfil-das-vitimas.pdf. Acesso em: 14 nov. 2021.

REIS, D. M.; PRATA, L. C. G.; PARRA, C. R. O impacto da violência intrafamiliar no desenvolvimento psíquico infantil. Psicologia, 2018.

RIBEIRO, J. M. L. Uso da Palmada como Ferramenta Pedagógica no Contexto Familiar: Mania de Bater ou Desconhecimento de Outra Estratégia de Educação? **Pesquisas e Práticas Psicossociais,**v. 7, n. 1, São João del-Rei, janeiro/junho, 2012.

RODRIGUES, L. L. Um estudo sobre a Violência Física de pais e responsáveis às crianças e adolescentes. Em Debate, São Paulo, v. 2, n. 11, p. 79-95, ago. 2013. **Semanal.** Disponível em: https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/26865/26865.PDF. Acesso em: 14 nov. 2021.

VENTURINI, F. P.; BAZON, M. R.; BIASOLI-ALVES, Z. M. M. Família e violência na ótica de crianças e adolescentes vitimizados. **Estud. pesqui. psicol.**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, jun. 2004. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-42812004000100003&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 14 nov. 2021.